



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. VIII, nº 50 - Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

**SMED/GAE - GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 13121/2026-06**

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA TÉCNICA – APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

À  
Gerência de Licitações e Contratos / Pregoeiro Responsável

Referência: Pregão Eletrônico Nº 022/2026

Processo SEI Nº 26.13.000000475-8

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Prezados(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando a necessidade de subsidiar a análise técnica dos produtos ofertados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 022/2026, vimos solicitar, respeitosamente, que seja promovida diligência junto à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para apresentação de catálogo, ficha técnica, rótulo, laudo, declaração do fabricante ou documento técnico equivalente referente aos itens ofertados.

A presente solicitação fundamenta-se no art. 64 da Lei Nº 14.133/2021, que admite a realização de diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como nos princípios previstos no Art. 5º da mesma Lei, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e interesse público.

Ressalta-se que a diligência ora solicitada não tem por finalidade permitir a substituição da proposta, a alteração de marca, fabricante, composição, especificação, quantitativo ou qualquer outro elemento essencial originalmente ofertado pela licitante. Trata-se, exclusivamente, de medida instrutória e complementar, destinada a permitir à área técnica a identificação inequívoca dos produtos propostos e a verificação objetiva de sua compatibilidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos.

Tal providência mostra-se especialmente relevante em razão da natureza do objeto licitado, consistente na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, o que exige cautela reforçada quanto à qualidade, segurança alimentar, regularidade sanitária e atendimento às características técnicas mínimas previstas no instrumento convocatório.

Assim, solicita-se que a licitante seja intimada a apresentar, para todos os itens em que esteja provisoriamente classificada em primeiro lugar, documentação técnica suficiente à análise da conformidade dos produtos ofertados, contendo, conforme a natureza de cada item, as seguintes informações:

- a) marca e fabricante do produto;
- b) composição, lista de ingredientes e eventuais aditivos;

- c) informações nutricionais;
- d) peso líquido, unidade de fornecimento;
- e) condições de armazenamento, conservação e transporte;
- f) prazo de validade e demais informações de rotulagem;
- g) registros, certificações, inspeções ou autorizações junto aos órgãos competentes, quando exigíveis, especialmente ANVISA, MAPA, SIF, SIE/IMA, SISBI-POA ou órgão equivalente, conforme o enquadramento do produto;
- h) demais características necessárias à verificação do atendimento integral às especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência.

Registra-se, ainda, que a presente solicitação não configura criação de nova exigência não prevista no Termo de Referência, tampouco inovação indevida das regras do certame. Cuida-se de diligência técnica complementar, motivada pela necessidade de esclarecimento e confirmação das características dos produtos já ofertados, em observância ao dever da Administração de selecionar proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e seguro ao interesse público, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento da presente diligência à licitante provisoriamente classificada, com fixação de prazo razoável para resposta, a ser definido pela Pregoeira no sistema, recomendando-se que a documentação apresentada seja juntada aos autos e encaminhada à área técnica competente para análise e manifestação conclusiva quanto à conformidade dos itens ofertados.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Débora Oliveira Vieira**  
**Nutricionista Responsável Técnica**  
**Gerência de Alimentação Escolar**

Santa Luzia, em 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Oliveira Vieira, Gerente**, em 18/06/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0373658** e o código CRC **BAE85138**.